



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGIMENTAL TP N. 1, DE 10 DE MARÇO DE 2006

*Acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 111 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

Art. 1º Fica acrescentado um parágrafo 4º ao artigo 111 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

"§ 4º Em se tratando de matéria administrativa, havendo pedido de vista dos autos, estes ficarão disponíveis por dez dias a todos os juízes que não proferirem de imediato seus votos, devendo a votação ser concluída na sessão subsequente, independentemente da presença dos juízes que motivaram o adiamento."

Art. 2º Este Ato regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de março de 2006.

(DJMG 16/03/2006)